



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 775 - DE 16.07.90

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESAS PARA PROMOVER O 1º FESTIVAL DA JUVENTUDE DE ILICÍNEA=MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ilhéia, por seus vereadores de creta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispende até a importância de Cr\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros), no corrente exercício para promover o 1º FESTIVAL DA JUVENTUDE DE ILICÍNEA=MG.

ART. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado a suplementá-las, caso sejam insuficientes.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilhéia, aos 16 de Julho de 1990.



JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR